



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo**

Resolução nº 719/2024, de 5 de abril de 2024.

Institui o Diploma “Profissional Protetor da Saúde JÉSSICA MARQUES ESTEBANEZ” no Município de Cantagalo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica instituído o **Diploma “Profissional Protetor da Saúde Jéssica Marques Estebanez”**, com a finalidade de destacar os profissionais da saúde, por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente à população do Município de Cantagalo-RJ, cuja forma e critérios de outorga ficam estabelecidos por esta Resolução.

§1º- Será conferido o certificado aos seguintes profissionais:

- Médico (a);
- Enfermeiro (a);
- Técnico (a) em Enfermagem;
- Técnico (a) de Radiologia;
- Técnico (a) de Laboratório;
- Atendente (a) / Recepcionista;
- Odontólogo (a) / Dentista;
- Fisioterapeuta;
- Farmacêutico (a);
- Bioquímico (a);
- Biomédico (a);
- Fonoaudiólogo (a);

- Médico Veterinário (a);
- Educador (a) Físico;
- Nutricionista;
- Técnico em Nutrição Dietética;
- Psicólogo (a);
- Terapeuta Ocupacional;
- Biólogo (a);
- Técnico em Prótese Dentária (Protético);
- Ortoprotésico;
- Assistente Social;
- Paramédico (Socorrista);
- Técnico em Análises Clínicas;
- Técnico em Radiologia/Tecnólogo em Radiologia;
- Técnico em Optometria;
- Técnico em Saúde Bucal;
- Esteticista;
- Gestor Hospitalar;
- Profissionais de saúde que compõem as unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

§ 2º - O Diploma “**Profissional Protetor da Saúde Jéssica Marques Estebanez**”, que poderá ser outorgado, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o certificado a um representante da família do (a) homenageado (a).

Art. 2º - O Diploma “**Profissional Protetor da Saúde Jéssica Marques Estebanez**” será conferido a profissionais que atuam em entidades governamentais e não governamentais de âmbito municipal cantagalense.

§1º - Vedada a indicação por 2 (duas) vezes consecutivas do mesmo profissional.

§2º - Os requisitos para escolha dos profissionais são os seguintes:

- I** - Desempenho da função;
- II** - Dedicção no atendimento à população;
- III** - Humanização;
- IV** - Pontualidade;

V - Empatia;

VI - Cordialidade.

Art. 3º - O Diploma “**Profissional Protetor da Saúde Jéssica Marques Estebanez**” deverá ser entregue, anualmente, em Sessão Ordinária, na primeira semana do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial da Saúde que é comemorado em 7 de abril.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Cantagalo terá um Livro de Registro do **Diploma “Profissional Protetor da Saúde Jéssica Marques Estebanez”**, no qual serão inscritos, os nomes dos agraciados.

Art. 5º - O Diploma será confeccionado em papel Verge Branco, no formato A4 e expedido pelo Poder Legislativo, contendo obrigatoriamente na parte superior da folha, o Brasão de Cantagalo, na parte inferior da folha, o ano da homenagem, bem como a assinatura da Presidência da Casa Legislativa e do Vereador proponente. Como plano de fundo a efígie da Técnica em Enfermagem Jéssica Marques Estebanez.

Art. 6º - A indicação do agraciado deverá ser feita através de Projeto de Resolução do Vereador autor da proposta, com fundamentação que alicerce a outorga da proposta.

Art. 7º - Os indicados para conquista da honraria estarão sujeitos à aprovação da maioria simples dos votos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril 2024.

CIRO FERNANDES PINTO

PRESIDENTE

Autora: Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro